



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ESNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
Processo Inicial n.º 6969/2018
Requerido pelo Processo n.º 6232/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAYSI LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, e a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, brasileira, divorciada, agente pública, portadora do CPF n.º 082.670.107-85, RG 1590837/ES, residente na Rua Caetano Pola, n.º 850, bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Laboratorio de Analises Clinicas Raysi Ltda Me**, CNPJ n.º 08.388.054/0001-88, com sede na Rua João Cipriano, n.º 466, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal- ES, Tel. (27)3265-1146, e-mail: laboratorioraysi@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **Adriana Martins Noventa Pancieri**, brasileira, casada, empresária, CPF n.º 083.170.457-81, RG 1.556.446-SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua São Jose, 205, Centro, Governador Lindemberg- ES , daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo n. 6232/2021**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01/01/2022 até 31/12/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 017/2019, na forma do art. 57 do inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 182.856,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal do exercício de 2021, e o restante por conta da dotação orçamentária de 2022, a saber:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 0098

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de aproximadamente **45.714 (quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais) exames/ano**.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 017/2019. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 16 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Laboratorio de Analises Clinicas Raysi Ltda Me
Adriana Martins Noventa Pancieri
CPF n.º 083.170.457-81
Representante Legal da Empresa